

EDITAL**Alteração Nº 3 ao Alvará de Loteamento Nº 23/2000 – Processo 23161/2025**

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, por despacho do, então, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, a 2025/10/10, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições à Licença da Operação de Loteamento titulada pelo **Alvará de Loteamento Nº 23/2000** em nome de Brás da Silva e Outros, respeitante ao prédio sito no Lugar da Pica, da freguesia de Nogueiró, atualmente integrada na União das Freguesias de Nogueiró e Tenões deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte:

Mantém-se a área total a lotear; alterando área total de implantação para 853,65 m²; a área total de construção, abaixo c.s., destinada a garagem para 308,60 m²; a área total de construção, abaixo c.s., destinada à habitação para 434,80 m²; a área total de construção, acima c.s., destinada à habitação para 1.041,75 m²; a área total de construção para 1.785,15 m² e o volume total de construção para 5.355,45 m³;

A presente alteração refere-se ao **lote 2** e estabelece o seguinte: a Cota de Soleira passa para 275.70; a área máxima de implantação para 380,00 m²; a área máxima de Construção, abaixo da C.S., destinada a Garagem para 66,20 m²; a área máxima de Construção, abaixo da C.S., destinada a Habitação para 203,55 m²; a área máxima de Construção, acima C.S., destinada a Habitação para 390,00 m²; a área máxima de Construção para 659,75 m² e o volume máximo de Construção para 1.979,25 m², em tudo o resto, mantém-se as prescrições do alvará em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito local.

Braga e Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT),

O Presidente,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

